

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**44.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Souza e Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (11/12/2024), reuniram-se para a realização da quadragésima quarta sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des(as). Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), além da presença da Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Souza e do Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Às 09:09h, havendo número legal de quórum, o Exmo. Senhor Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve leitura ou passagem de Acórdão. Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0742832-84.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Soc. Advogados: Vila & Braga Advogados Associados (523/AM). Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Apelado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **Processo com pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 13.11.2024). Luís Santos (em 13.11.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Nilton Cesar Ferst.Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 4009002-98.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Condomínio do Edifício Belline.** Advogada: Dra. Janaína Mendonça de Moraes Said (8070/AM). Advogada: Dra. Amanda Katherine Ribeiro de Oliveira (9978/AM). **Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM).** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Voto divergente**: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 04.12.2024). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva. Sustentação oral realizada: Impetrante: Condomínio do Edifício Belline. Advogada: Dra. Amanda Katherine Ribeiro de Oliveira (9978/AM). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **3) Processo n. 4001567-44.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Elio Borghezan.** Advogado: Dra. Carolina Augusta Martins (9989/AM). Advogado: Dr. Robert Merril York Jr. (4416/AM). Advogado: Dr. Hugo Fernandes Levy Neto (4366/AM). Advogado: Dr. Victor Hugo Trindade Simões (9286/AM). **Requerido: João Patrício de Azevedo. Requerido: IBEPAR Participações LTDA.** Advogado: Dr. André de Souza Oliveira (5219/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: IBEPAR Participações LTDA.** Advogado: Dr. André de Souza Oliveira (5219/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) 4009652-48.2024.8.04.0000 - Reclamação Criminal. Reclamante: Moacir Vieira de Sousa.** Advogado: Dr. Melquisedec Freitas Pantoja (10412/AM). Advogada: Dra. Núbia Rafaela Silva de Oliveira (11439/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes de Manaus (1º VECUTE).** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão**: Retirado de pauta pela Relatora. **5) Processo n. 0010042-86.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos.** Advogado: Dr. Clailton Costa de Oliveira (9880/AM). Advogada: Dra. Greyce Kelly R. de Oliveira (18180/AM). **Agravada: Nadja Guimarães da Cunha.** Advogado: Dr. Edgar Portela da Silva Aguiar (9941/AM). Advogado: Dr. Milton Antônio Rivera Reyes (9851/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **6) 0003109-05.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). **Agravada: Ondina Capítulo Caminha. Agravada: Terezinha de Medeiros Falcão. Agravado: Zenir Bittencourt Benarrós. Agravado: Alberto de Queiroz. Agravado: Hildecy de Melo Pereira.** Advogado: Dr. Júlio da Costa Benarrós Neto (13245/AM).
Interessado: João de Deus Gomes dos Anjos. Advogado: Dr. João de Deus Gomes dos Anjos (903/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. **Decisão**: Retirado de pauta pela Relatora. Ato sequencial, o Exmo. Senhor Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **7) Processo n. 4009350-19.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Anderson Silva Morais.** Advogado: Dr. Emerson Siqueira Pereira (10338/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente** **Anderson Silva Morais.** Advogado: Dr. Emerson Siqueira Pereira (10338/AM). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4009350-19.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer da revisão criminal e julgá-la improcedente, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Drª. Anagali Marcon Bertazzo (Relatora), Jorge Manoel Lopes Lins, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima. **8) Processo n. 0414750-48.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Victor Daniel Gomes de Freitas.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Freire (56543/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **\*Pedido de Sustentação oral pelo Apelante: Victor Daniel Gomes de Freitas.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão**: Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Sustentação oral: Apelante: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **9) Processo n. 4001525-34.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Requerente: Jucirley Rodrigues do Espírito Santo.** Advogada: Dra. Cristiane Vasconcelos Ribeiro Bastos (91114/RJ). Advogado: Dr. Gamal Swami de Abreu (9.106/AM) **Requerido: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Carlos Alexandre M. C. M. de Matos. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **\*Pedido de Sustentação oral pelo Requerente: Jucirley Rodrigues do Espírito Santo.** Advogado: Dr. Gamal Swami de Abreu (9.106/AM). **Decisão**: Julgamento suspenso a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Sustentação oral: Requerente: Dr. Gamal Swami de Abreu (9.106/AM). **10) Processo n. 0601283-45.2024.8.04.6900 - Exceção de Suspeição.** Origem: Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Juiz Prolator: Manoel Átila Araripe Autran Nunes. **Excipiente: Luis Zacarias Lucas Maraschin.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Mafra Negreiros (5641/AM). Advogada: Dra. Lívia Maia Chã de Araújo (19120/AM). **Excepto: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. **\*Pedido de Sustentação oral pelo Excipiente: Luis Zacarias Lucas Maraschin.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Mafra Negreiros (5641/AM). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Exceção de Suspeição n.º 0601283-45.2024.8.04.6900, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Ministério Público, em rejeitar a exceção de suspeição, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **11)** **Processo n. 0009393-58.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Embargante: Posto MANAUTO III. Embargante: Denys Antônio Abdala Tuma.** Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Henrique Abdul Nour Tiosso (17110/AM). **Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Procuradora de Justiça: Dra. Karla Fregapani Leite. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral: Embargante: Denys Antônio Abdala Tuma.** Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0009393-58.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Em sequência, o Exmo. Senhor Des. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **12) Processo n. 4002509-13.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA.** Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). **Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA**. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeição: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Voto divergente**: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo(em 30.10.2024). Sustentações orais realizadas: Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. Dr. Eric Casimiro (63071/DF); Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA. Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM) (em 09.10.2024). **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória 4002509-13.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores compondo as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos julgar procedente da ação, nos termos do voto condutor da decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Relatora – voto vencedor), Paulo César Caminha e Lima (com a Relatora), Cláudio César Ramalheira Roessing (com a Relatora), Jorge Manoel Lopes Lins (com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (voto divergente – vencido), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a Relatora), Anselmo Chíxaro (com a Relatora), Elci Simões de Oliveira (com a divergência), Vânia Maria Marques Marinho (com a divergência), Onilza Abreu Gerth (com a Relatora), Mirza Telma de Oliveira Cunha (com a Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a Relatora), Henrique Veiga Lima (com a divergência) e Drª. Anagali Marcon Bertazzo (com a divergência). **13) Processo n. 0800205 -71.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Agravado: IJP UNIFLEX LTDA.** Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Processo com pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 13.11.2024). Luís Santos (em 13.11.2024). Sustentação oral realizada: Agravado: IJP UNIFLEX LTDA. Advogada: Dra. Maria Vitória Oliveira de Meneses (19.607/AM). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **14) Processo n. 4007563-52.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: SAMEL Plano de Saúde LTDA.** Advogado: Dr. Sérgio Alberto Corrêa de Araújo (3749/AM). Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça (8340/AM). Advogada: Dra. Yasmim Passos Beltrão Duarte (16861/AM). Advogada: Dra. Lorena Cavalcante de Oliveira (16846/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Virgínia Nunes Bessa (3591/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro. Impedimento: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. Sustentação oral realizada pelo Impetrante: SAMEL Plano de Saúde LTDA. Advogada: Dra. Yasmim Passos Beltrão Duarte (16861/AM). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4007563-52.2024.8.04.0000, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos e em harmonia com o Parecer do Ministério Público (p. 49/59), em denegar a segurança, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Anselmo Chíxaro (Relator), Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos. Impedimento: Des. João de Jesus Abdala Simões. **15) Processo n. 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **Voto divergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 06.11.2024). **Adiantou** o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões (em 23.10.2024). Sustentações orais realizadas: Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão**: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0455187-34.2023.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do presente apelo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho e Onilza Abreu Gerth. **16) Processo n. 4008609-13.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Maria de Vasconcelos Filho.** Advogado: Dr. Diego Alves Piccolloto (16554/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especializada no Meio Ambiente.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **Decisão**: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança Cível n. 4008609-13.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, indeferir a petição inicial. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Relatora – voto vencedor), Paulo César Caminha e Lima (com a Relatora), Cláudio César Ramalheira Roessing (com a Relatora), Jorge Manoel Lopes Lins (com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (voto divergente – vencido), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a Relatora), Anselmo Chíxaro (com a Relatora), Elci Simões de Oliveira (com a divergência), Vânia Maria Marques Marinho (com a divergência), Onilza Abreu Gerth (com a Relatora), Mirza Telma de Oliveira Cunha (com a Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a Relatora), Henrique Veiga Lima (com a divergência) e Drª. Anagali Marcon Bertazzo (com a divergência). **17) Processo n. 0546144 -81.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Clean Serviços LTDA.** Advogada: Dra. Natalia Demes Bezerra Tavares Pereira (62004/PR). **Apelado: Uatumã Serviço de Construção e Eventos LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Rebelo D. Albuquerque (12324/AM). **Apelado: GSTEC Reformas e Manutenção Predial Eireli.** Advogada: Dra. Vivian Saraiva Barroso (16932/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Pedro Henrique Ameno Farinelli. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0546144-81.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **18) Processo n. 0800195-27.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Agravada: A. R. do Prado Neto - Prado Som Car.** Advogado: Dr. Antônio Sampaio Nunes (3912/AM). Advogado: Dr. Fernando Sam Do Nascimento Nunes (10736/PE). Advogado: Dr. Luis Ricardo Bastos Valério de Almeida (14829/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 0800195-27.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **19) Processo n. 4003888-81.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco de Assis Bezerra de Carvalho.** Advogado: Dr. Antonio Jarlison Pires da Silva (12261/AM). Advogado: Dr. Carlos Augusto Gordinho Bindá (12972/AM). **Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM.** Procuradora do Estado: Dra. Beatriz Fernandes Bezerra. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4003888-81.2024.8.04.0000, em que são partes acima indicadas, acordam, os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conceder a segurança parcialmente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **20) Processo n. 4004195-35.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Elizana Cardoso dos Santos Brandão.** Advogada: Dra. Aline Silva Almeida (18432/AM). **Requerido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.** Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM).Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória n.º 4004195-35.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e julgar procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **21) Processo n. 4005802-83.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Elen Barbosa Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Diego Magalhães de Andrade (14739/AM). Advogada: Dra. Waldemira Rodrigues Matos (9750/AM). **Impetrado: Município de Coari/AM.** Procuradora do Município: Dr. Lucas Correa Lima e Souza (17127/AM). Procuradora do Município: Dra. Joyce Joanny de Oliveira Leitão Limeira (11294/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n. 4005802-83.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **22) Processo n. 4010605-12.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (20217/CE). **Agravada: Lívia Antônia de Mello Saraiva.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4010605-12.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **JULGAMENTOS EM MESA. 23) Processo n. 0002708-45.2017.8.04.0000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradoras do Estado: Dra. Ingrid Monteiro (3629/AM) e Dra. Helga Oliveira da Costa (8242/AM). **Agravada: Maria Cleópatra Aleixo Robert.** Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão**: Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **24) Processo n. 0000213-57.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Vitor Barbosa de Oliveira (8285/TO). **Embargado: João Maurício da Costa Junior.** Advogado: Dr. Orlando Patrício de Souza (7705/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0000213-57.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Virtual, por unanimidade de votos, não exercer o Juízo de Retratação e manter a decisão por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **25) Processo n. 0010696-73.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE. **Embargada: Gleyce dos Santos Barbosa.** Advogada: Dra. Ingrid Mendonça Ossuosky (7573/AM). Advogado: Dr. Leonardo Barreto Rocha Junior (8315/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0010696-73.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Presencial, por unanimidade de votos, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **26) Processo n. 0010744-32.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível – SEGREDO DE JUSTIÇA. Agravante: P. B. S/A - P. R.** Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (17712/BA). **Agravado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira(3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira D Azevedo Júnior (4334/AM). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0010744-32.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **27) Processo n. 0011601-78.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Antônia Suely Paula de Souza.** Advogado: Dr. José da Rocha Freire (3768/AM). **Agravado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental Cível n.º 0011601-78.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **28) Processo n. 0002000-48.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM). **Embargado: Muralha Indústria e Comércio de Madeira LTDA.** Advogado: Dr. Cesar Passos de Oliveira (9565/RO). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0002000-48.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Virtual, por unanimidade de votos, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, acolhê-los, para prestar os esclarecimentos pertinentes, sem, contudo, alterar o teor do julgado anterior, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Exmo. Senhor Des. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Senhor Des. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**